

## **PROJETO - PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA DIGITAL/2021**

### **1 INTRODUÇÃO**

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) estão inseridas nos mais diversos segmentos da sociedade e na vida cotidiana das pessoas, seja no trabalho, na vida social e na forma de se comunicarem. O desenvolvimento de *hardwares* e *softwares* garante a operacionalização da comunicação e dos processos decorrentes em meios virtuais e a popularização da *internet*, e potencializa o uso das TICs.

As TICs representam um avanço para a área educacional. Na educação presencial, são vistas como potencializadoras dos processos de ensino-aprendizagem. Na educação a distância, através da criação de ambientes virtuais de aprendizagem, os alunos e professores têm a possibilidade de se relacionar, trocar informações e experiências, realizar trabalhos em grupos, debates, fóruns, dentre outras formas de tornar a aprendizagem mais significativa.

A Resolução FAMES/CA Nº 06/2020 que define o Regime Emergencial de Aulas Não Presenciais (REANP) e destaca que a educação a distância se utiliza das tecnologias da informação e comunicação, contribui para a concretização da formação acadêmica.

As ações de Educação a Distância, de diversas formas, como organização de cursos, eventos, incentivam a utilização de componentes curriculares (Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da FAMES) bem como ações para a Inclusão Digital na Comunidade Acadêmica da FAMES. A inclusão digital é um processo que consiste em levar o indivíduo à aprendizagem no uso das tecnologias e ao acesso à informação disponível nas redes, especialmente aquela que traz um referencial para sua vivência diária e para a comunidade no qual está inserido. Considera-se que o sujeito esteja 'incluído digitalmente' quando possuir um conhecimento digital, ou seja, tiver um domínio das tecnologias digitais (o saber digital) e conseguir saber fazer as transposições necessárias (o conhecimento).

A abordagem pedagógica deve interligar os recursos tecnológicos aos objetivos e aos fins do processo de ensino-aprendizagem, com vista à organização de soluções criativas para a melhoria da aprendizagem a distância. Para isso, faz-se necessária a

mediação pedagógica, de acordo com o perfil dos alunos, inseridos em determinado contexto social, bem como curso/atividade. Os recursos tecnológicos utilizados a distância precisam estar integrados à educação e não serem utilizados de forma mecânica ou como modismo, tornando-se evidente na sua utilização, em determinado curso/atividade, a intencionalidade pedagógica a qual ele se destina.

Nesta perspectiva de democratização da informação, acompanhando a evolução social e tecnológica que vivenciamos e com a utilização do Ambiente Virtual Acadêmico (AVA da FAMES), propõe-se o desenvolvimento do “Projeto de Monitoria para a Inclusão digital”, com abordagem pedagógica interligada à tecnológica.

### 1.1 Objetivo

O Programa de Bolsa Monitoria Digital tem o objetivo de promover a inclusão digital e o uso pedagógico das tecnologias digitais na FAMES, contribuindo para os processos de implantação, disseminação e qualificação da educação a distância, em cursos nessa modalidade, em cursos presenciais e em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão.

O Projeto Bolsa Monitoria Digital abrangerá o corpo discente do curso de graduação, conforme determina a Resolução FAMES/CA n. 08/2020, que desenvolverá ações relacionadas à inclusão digital, através das seguintes áreas:

1. Produção de materiais didático-digitais;
2. Desenvolvimento de objetos de aprendizagem;
3. Orientação e suporte ao Ambiente Virtual Acadêmico (AVA);
4. Monitorias a Componentes Curriculares Acadêmicos;
5. Suporte em tecnologias digitais na educação;
6. Implantação, disseminação e qualificação do Ambiente Virtual;
7. Outras iniciativas que contribuam para o uso qualificado de tecnologias digitais na educação a distância.

### 1.2 Objetivos específicos

- Apoiar os cursos de graduação para o uso pedagógico das tecnologias digitais;

- Auxiliar na produção de materiais didático-digitais, através do apoio a professores e alunos;
- Participar no desenvolvimento de objetos de aprendizagem para uso em ações a distância;
- Dar orientação e suporte no Ambiente Virtual para a comunidade Acadêmica;
- Prestar monitoria para componentes curriculares em ambiente virtual, com carga horária, em cursos à distância ou presenciais;
- Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, em ações direcionadas a educação a distância e ao uso de tecnologias digitais;
- Dar suporte ao uso das tecnologias digitais na educação;
- Disseminar e divulgar ações de educação a distância e o uso de tecnologias digitais na educação.

## 2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto Bolsa Monitoria Digital será distribuído e coordenado em quatro modalidades a saber:

### Dados Professor Orientador Responsável

- **Projetos especiais de apoio ao AVA (PEAP/AVA)**  
Eduardo Lucas da Silva / João Daniel Cardoso da Costa

### Apoio às atividades do AVA – PEAP/AVA

- Número de bolsas pretendidas: 15 bolsas de 12 horas semanais.
- **Perfis e requisitos do(s) bolsista(s) e horário de atuação:**
  1. Possuir computador com internet;
  2. Ter domínio de programas de edição de áudio/vídeo;

3. Ter conhecimento básico de captação de imagens e filmagens;
4. Possuir conhecimento das funcionalidades do G-Suíte;
5. Ter disponibilidade de horários dentro da carga horária estipulada;
6. Proatividade.

- **Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista:**

1. Reuniões com os Coordenadores;
2. Auxiliar os alunos e professores com os recursos de gravação e edição de vídeo;
3. Orientar alunos e professores nas funcionalidades do Moodle;

- **Modalidade das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas:**

Híbrida.

- **Resultados esperados:**

Atender as demandas referentes às atividades didáticas e virtuais da instituição.

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDUARDO LUCAS DA SILVA**

PRESIDENTE (COMISSAO DE APOIO AS ATIVIDADES NAO  
PRESENCIAIS 2)  
FAMES - FAMES

assinado em 25/02/2021 16:20:50 -03:00

**JOAO DANIEL CARDOSO DA COSTA**

MEMBRO (COMISSAO DE APOIO AS ATIVIDADES NAO  
PRESENCIAIS 2)  
FAMES - FAMES

assinado em 25/02/2021 18:47:56 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2021 18:47:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JULIANA DE CARVALHO FERNANDES (MEMBRO (COMISSAO DE APOIO AS ATIVIDADES NAO PRESENCIAIS 2)  
- FAMES - FAMES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-QJHRSH>